



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 6/8/2008 às 13h40
Fátima / Matr.: 28396

MPV-437

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/08/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 437/2008

Autor: Deputada Luiza Erundina

N.º Prontuário: 371

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Acrescente-se a MP 437, de 2008, no art. 6º, o inciso III, renumerando-se os demais:

Art. 6º

III – os cargos em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores, na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência: doze DAS –4, doze DAS –3, doze DAS –2, doze DAS –1;

Justificativa

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres estabelece políticas públicas que contribuem para a melhoria da vida de todas as brasileiras. Percorrendo uma trajetória transversal em todo o espaço governamental, de modo a estabelecer parcerias com diversas instâncias, inclusive no plano estadual e municipal, a SPM enfrenta as desigualdades e diferenças sociais, raciais e sexuais.

Passados mais de cinco anos de sua criação, percebe-se que a atuação da SPM ampliou bastante suas atividades e tem tido um grande número de iniciativas que buscam:

- criar novos paradigmas de intervenção a serem replicados pelos órgãos responsáveis pelas políticas específicas;
- dar concretude à Política e ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, tema sob sua responsabilidade; e
- ofertar à sociedade e aos gestores mais e melhores informações (estatísticas, pesquisas, etc) sobre as desigualdades de gênero e sobre a situação das mulheres no país.

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/08/2008

Proposição: Medida Provisória nº 437/2008

Autor: Deputada Luiza Erundina

N.º Prontuário: 371

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

A ampliação da atuação da Secretaria representa um enorme impacto na vida de milhares de mulheres brasileiras. Algumas ações merecem ser destacadas neste sentido, a exemplo, da promulgação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 07.08.2006); da efetivação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, com quase 400 ações; do lançamento e funcionamento da Central de Atendimento à Mulher – ligue 180 (Lei nº 10.714, de 13.08.2003), que atende mais de 200 mil mulheres por ano; o Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.

O aumento das funções e dos recursos da SPM, porém, não foi acompanhado de uma ampliação da equipe responsável pela execução cotidiana das atividades. A estrutura de pessoal não foi modificada desde a promulgação do Decreto 4.625, de 21 de março de 2003, que criou a Secretaria, o que evidencia uma total incongruência entre as competências do órgão e a sua capacidade de execução dada a insuficiência de recursos humanos para concretizá-las.

O rol de ações desenvolvidas hoje pela Secretaria reflete o seu novo papel enquanto órgão central da política de promoção da igualdade de gênero no país e aponta para a urgente necessidade de ampliação e fortalecimento da articulação interna e de gestão para atender o atual volume de atividades e as novas demandas.

O valor anual consolidado do impacto orçamentário da criação dos 48 cargos em comissão do Grupo direção e Assessoramento Superiores na Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres será de R\$ 2.288.426,40 (Dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). As despesas correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da União.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da Emenda em epígrafe.

Assinatura

